



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE-TO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ, COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES NO MODELO GESTÃO POR COMPETÊNCIA, DENOMINADO COYOTE.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.789.902/0001-72, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte Conjunto 01, Lotes 01/02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto**, e do outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.526.875/0001-45, com sede na Avenida Presidente Wilson, 198, centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu presidente, o Desembargador **Elton Martinez Carvalho Leme**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2022, com esteio no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e legislação aplicável, e mais os seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto incluir no termo de cooperação em tela cláusula relativa a proteção de dados pessoais, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Em face da proteção de dados pessoais, relativa a Lei nº 13.709/2018, fica acrescida ao Termo de Cooperação nº 8/2022 a Cláusula Décima Terceira, cuja redação é a registrada abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes reconhecem que as informações que vierem a ser trocadas ou disponibilizadas pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ter sua integridade, sigilo e segurança garantidas e não deverão ser divulgadas direta ou indiretamente, a qualquer terceiro alheio, sem prévio consentimento escrito da outra parte ou utilizadas para finalidades não previstas no presente instrumento, em conformidade com o previsto na lei nº 13.709/2018 (lei geral de proteção de dados pessoais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação não modificadas por este Termo Aditivo

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente do TRE-TO

Desembargador **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**

Presidente do TRE-RJ

Palmas/TO fevereiro de 2023.

Elton Martinez Carvalho Leme

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente em 15/03/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente em 17/03/2023, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301623528** e o código CRC **B0C6420A**.